



Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito

ATA DOS RECURSOS À PROVA ORAL DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO - TURMA 2025.1 – LINHA 2 DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

A Comissão do Processo Seletivo ao Doutorado e Mestrado - Linha 2, composta pelos professores abaixo assinados (examinador 1 João Luis Nogueira Matias; Examinador 2 – Tarin Cristino Mont'alverne Frota; Examinador 3 Julia Mattei), informa o resultado dos recursos à Prova Oral.

DOUTORADO

Foram interpostos recursos pelas candidatas Adriana Fonteles Silva e Lais Maria Belchior Landim.

O recurso da candidata Lais Maria Belchior Landim se restringe à correção do erro material na nota que lhe foi atribuída. Razão assiste à candidata. A nota 7,23 não corresponde a média aritmética de suas notas (7,7 + 7,7 + 7,0), que deve ser 7,46.

Por sua vez, o recurso da candidata Adriana Fonteles Silva não merece ser provido. A candidata argumenta que teria acertado a resposta à pergunta formulada pelos examinadores 1 e 3, merecendo notas maiores do que as que lhe foram atribuídas.

Contudo, a recorrente Adriana Fonteles Silva não considerou que a nota é composta por diversos critérios, que são considerados em seu conjunto para a composição do resultado final, a saber: domínio do tema; capacidade de articulação de resposta coerente às questões formuladas; capacidade de conexão entre as respostas e os aspectos ligados à linha pesquisa para a qual o candidato está concorrendo; clareza de exposição e segurança na formulação das respostas; capacidade de resposta às arguições da banca quanto ao projeto; consistência e coesão da exposição oral do projeto; capacidade de articulação entre dados e teoria; domínio do tema a ser trabalhado; domínio do Projeto e das possibilidades metodológicas e capacidade de estabelecer conexões entre os vários tópicos do projeto.

A nota não merece alteração. É resultante da composição dos diferentes critérios de avaliação.



Assim, segue o resultado da avaliação, após a análise dos recursos:

Carolina Pereira Madureira $(8,5 + 8,0 + 9,1) = 8,53$

Vania Gabryella Gonçalves Ruiz $(8,4 + 8,0 + 8,8) = 8,40$

Matheus Cavalcante Lima $(8,5 + 7,0 + 9,5) = 8,33$

Adriana Fonteles Silva $(8,0 + 8,0 + 8,1) = 8,03$

Lais Maria Belchior Gondim $(7,7 + 7,7 + 7,0) = 7,46$

Monalisa Rocha Alencar $(7,0 + 8,0 + 7,0) = 7,33$

Marcelo Machado de Figueredo $(5,0 + 5,5 + 5,0) = 5,16$

Obs: Os professores João Luis Nogueira Matias e Tarin Cristino Mont'alverne Frota não participaram da arguição da candidata Lais Maria Belchior Gondim, sendo substituídos pelos Professores Ligia Maria Silva Melo de Casimiro (Examinadora 1) e Emanuel Teófilo Filho (Examinador 2).

Fortaleza, 16 de novembro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADA)

Prof. Dr. João Luís Nogueira Matias (EXAMINADOR 1)

Presidente

(ORIGINAL ASSINADA)

Profa. Dra. Tarin Cristino Frota Mont'alverne (EXAMINADOR 2)

Membro interno

(ORIGINAL ASSINADA) **(EXAMINADOR 3)**

Profa. Dra. Júlia Mattei

Membro externo